



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 226/2018**Licitação Pregão Nº. 132/2018**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Pref Adelarte Debortoli, 368 Sala Comercial - CEP: 85575-000 - Bairro: Lapa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **13.608.469/0001-50**, neste ato representada por seu representante legal, **IARA MARIA BASEGGIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Concordia, 321 APTO - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 349.461.952-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 132/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 39.043,00 (trinta e nove mil e quarenta e três reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, instantâneo, rico em vitaminas, ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, ferro, emulsificantes, lecitina de soja, aroma de baunilha. Prazo de validade mínima 6 meses embalagem 1kg	CAMIL	KG	600,00	4,40	2.640,00
6	Arroz parbolizado tipo 1 classe longo fino. Embalagem 5 kg validade 180 dias	TIO LORO	PCT	700,00	9,43	6.601,00
17	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal ou craker, crocante, ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, sal, emulsificantes e lecitina de soja, pacote 740gr contendo internamente 4 tiras de 185 gr. cada, validade mínima 180 dias	NINFA	PCT	800,00	6,10	4.880,00
51	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão, morango, uva, framboesa, maracujá, abacaxi, apresentação pó validade 180 dias, embalagem 1kg.	APTI	KG	300,00	6,38	1.914,00



59	MAÇA FUJI, boa qualidade tamanho médio, sem batidas, embaladas em caixas de 20 kg com separador de papel entre as frutas	CANTU	KG	5.000,00	2,10	10.500,00
68	Milho verde em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 24 meses embalagem lata com 2kg .	QUERO	LATA	50,00	10,28	514,00
70	MORTADELA DE FRANGO, sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias, embalagem tubular 2,5 kg	AURORA	UN	200,00	11,88	2.376,00
79	QUEIJO MUSARELLA, fatiado, primeira qualidade, peças em média de 4 kg, validade mínima 180 dias	LORENZO	KG	500,00	18,18	9.090,00
82	Sal iodado, tipo refinado, embalagem pc 1kg	FINOSAL	KG	600,00	0,88	528,00
TOTAL R\$.....						39.043,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 6 Meses, 27/02/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 6 Meses, 27/02/2019, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 Na entrega os produtos deverão estar com no mínimo 70% da validade total do produto estipulado pelo fabricante, a transcorrer.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 06 (seis) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.



6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1800	10.001.12.361.0013.2041	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a



inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor a **SENHORA MARILEUSA HERPICH FROZZA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES



12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 132/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA
IARA MARIA BASEGGIO
CPF Nº. 349.461.952-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO N°. 226/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28/08/2018.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA

OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1684

Contrato	CONTRATO Nº. 224/2018 – Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GIOVANO JOSE MARTENDAL – CNPJ nº. 10.671.090/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 225/2018 – Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA – CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 226/2018 – Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IAR MARIA BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ nº. 13.608.468/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.043,00 (trinta e nove mil e quarenta e três reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 227/2018 – Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP – CNPJ nº. 24.170.620/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.272,50 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 228/2018 – Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER – CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 61.054,50 (sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 229/2018 – Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S C LOCATELLI & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.915.224/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 43.699,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP – CNPJ nº. 07.846.318/0001-37
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIKONE A. M. WURLITZER – ME – CNPJ nº. 26.582.119/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.128,60 (seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NADIR DANIELUZ – EPP – CNPJ nº. 78.758.265/0001-40

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 03/09/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://diarioems.com.br>

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ EXTRATOS PARA FMS DE LICITAÇÃO	
Contrato	CONTRATO Nº 112/2018 - Pregão Nº 112/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	BRL VILSON LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 18.552.502/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA COM CAPACITAÇÃO COTIDIANA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIPO E REGIO CERVICAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ATENÇÃO BÁSICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 52.478,00 (cinco e 229 mil e quatrocentos e setenta reais)
Prazo de vigência/encargos	1 (um) mês (11/02/2019)
Data assinatura	São Jorge DOeste, 26/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 113/2018 - Pregão Nº 113/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	CEAL DIONISIO CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº 08.018.111/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO CAMINHÃO FOMI CARCOP 1418 PLACAS AVG 440 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/encargos	12 Meses, 14/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 26/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 114/2018 - Pregão Nº 114/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	DE NIGROS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 01.581.491/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE. ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INVENTIVADO FINANCIADO PARA IMPLANTACÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Valor	R\$ 125.859,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais)
Prazo de vigência/encargos	até 11 (onze) meses, 02/05/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 27/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 115/2018 - Pregão Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	Eleonora Nogueira Borges - CNPJ Nº 24.552.454/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIANECLA NUNES BORGES - ME LOCALIZADA A RUA GUILHERME GILZIO Nº 1181 - BARRIO CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS - PR, DEPENDENTE CADASTRAÇÃO Nº CNPJ Nº 24.552.454/0001-51 PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA PEDAGÓGICA NOSSO AMANHÃ PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 14.512,00 (quatorze mil e cento e doze reais)
Prazo de vigência/encargos	24 (vinte e quatro) meses, 10/05/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 27/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 116/2018 - Pregão Nº 116/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	TAFEL ROBERTO SOARES MARQUES - CNPJ Nº 01.264.072/0001-43
Objeto	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE INSEMINAÇÕES E COBRANÇAS REALIZADAS EM PROPRIEDADES RURAIS, COM EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO EM CAMPO, CONFORME LEI 8530/11 E CONFORME PROJETO DE AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 7.819,00 (sete mil, oitocentos e dezenove reais)
Prazo de vigência/encargos	24 (vinte e quatro) meses, 01/05/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 27/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 117/2018 - Pregão Nº 117/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	ALDEIRI DE CÉSARIO E CIA LTDA - CNPJ Nº 01.973.311/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 55.514,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de vigência/encargos	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 28/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 118/2018 - Pregão Nº 118/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	PENNE DE FATIMA NUNO GIMONEL - ME - CNPJ Nº 22.101.712/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 57.318,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais)
Prazo de vigência/encargos	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 28/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 119/2018 - Pregão Nº 119/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	JOVIANO JOSE MARTINDAL - CNPJ Nº 06.811.422/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 45.431,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e um reais)
Prazo de vigência/encargos	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 28/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 120/2018 - Pregão Nº 120/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	J. CALVANA E CIA LTDA - CNPJ Nº 01.538.445/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 52.512,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais)
Prazo de vigência/encargos	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 28/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 121/2018 - Pregão Nº 121/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	PARA MARIA BASTOGGIO E CIA LTDA - CNPJ Nº 01.039.455/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 30.416,00 (trinta e quatro mil e quarenta e seis reais)
Prazo de vigência/encargos	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 28/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 122/2018 - Pregão Nº 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	MARCOS ADILTON WELTER - CNPJ Nº 01.165.210/0001-41
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 51.545,00 (cinquenta e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e centavos)
Prazo de vigência/encargos	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 28/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 123/2018 - Pregão Nº 123/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	SC LOCATELLI E CIA LTDA - CNPJ Nº 08.018.111/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 43.459,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)
Prazo de vigência/encargos	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge DOeste, 28/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	CO SERVIÇOS DE AJUSTAMENTO LTDA EPP - CNPJ Nº 07.813.111/0001-37
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JUDAS DE AMORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 32.120,00 (trinta e dois mil e vinte reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	JOVY E M DE ALMEIDA - ME - CNPJ Nº 24.552.454/0001-51
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JUDAS DE AMORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 61.551,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	VALDIR DIMEZZE - EPP - CNPJ Nº 18.552.502/0001-16
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JUDAS DE AMORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 33.919,00 (trinta e três mil, novecentos e dezenove reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	LETICIA MARIA PIERRELLI AGRICULTURA - CNPJ Nº 31.019.255/0001-92
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETOPIAS CROQUÊS PARA CONSERVAÇÃO DE SEMENTES RURAIS UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 18.115,00 (dezoito mil, cento e quinze reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	ERATIL SILVA PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ Nº 20.552.454/0001-51
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁTICA PARA REPARAÇÃO DE LAJE (C/CO) A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA REPARAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 39.808,00 (trinta e nove mil e oito reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	REGINILZANG DE LIMA PEREIRA EIRELI - CNPJ Nº 01.453.445/0001-11
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA USO EM EMERGENCIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 5.435,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	DIVINHO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 21.552.454/0001-51
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 43.919,00 (quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	AMILDO BASTOGGIO E CIA LTDA - CNPJ Nº 01.039.455/0001-81
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 21.153,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	COOP. COOP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.552.454/0001-51
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 21.153,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	ELETROEQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 01.552.454/0001-51
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 41.115,00 (quarenta e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	E.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.552.454/0001-51
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 21.153,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ Nº 20.115.552/0001-37
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 21.153,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	GEOSAN SANEAMENTO EIRELI - ME - CNPJ Nº 01.453.445/0001-11
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÕES NA SEMANA CÍVICA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.958.353/0001-43
Contratada	GIDELI E M DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 30.115.552/0001-92
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO VIGILÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Valor	R\$ 7.819,00 (sete mil, oitocentos e dezenove reais)
Prazo de vigência DA ATA	11 (onze) meses
Data assinatura	São Jorge DOeste, 29/04/2018